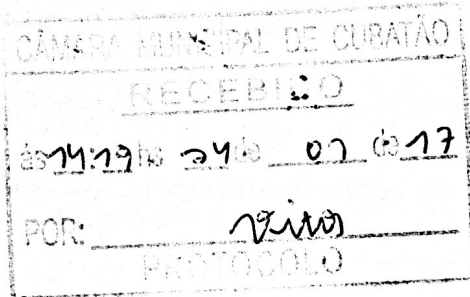




Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo
483 Ano da Fundação do Povoado e
67 de Emancipação Político Administrativa

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
86 17	11 17	1 17	

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11 DE 2017



Atera o artigo 31 da lei complementar nº 75, de 06 de novembro de 2013, que institui o código de posturas do município de Cubatão e dá outras providências.

Artigo 1º - O artigo 31 da Lei Complementar nº 75, de 06 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.31 – Para fins desta Lei considera-se ambulante a pessoa física ou jurídica, regularmente matriculada e inscrita na Prefeitura, que exerça a atividade comercial sem estabelecimento fixo.

§ 1º Os equipamentos para o comércio ambulante poderão ser:

I – tabuleiros e congêneres

II – bancas e barracas desmontáveis

III -veículos, motorizados ou não, tais como carrinho de mãe, "trailers" ou reboques

IV – Food Trucks, Food Bikes e similares




Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo
483 Ano da Fundação do Povoado e
67 de Emancipação Político Administrativa

10/03/17

§ 2º Em todos os casos cabe à Prefeitura Municipal de Cubatão determinar o tamanho do equipamento e os acessórios que eventualmente podem ser utilizados no espaço permitido.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 24 de janeiro de 2017



Ivan da Silva
Vereador – PSB



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo
483 Ano da Fundação do Povoado e
67 de Emancipação Político Administrativa

Projeto
13

JUSTIFICATIVA


O presente Projeto de Lei visa alterar a Lei Complementar nº 75 – Código de Posturas do Município de Cubatão para garantir a atualização necessária que acontece no comércio ambulante e embasar as alternativas para o fomento da Economia Criativa na Cidade.

A regulamentação se faz necessária em Lei Complementar própria, porém não é possível aprovar um Projeto de Lei sem a alteração nos itens do parágrafo do Código de Posturas do Município de Cubatão, que determina as regras de convívio e que trarão soluções para a Cidade.

Essa atividade, muitas vezes, tem sido exercida de forma desorganizada ou mesmo os empreendedores tendo seus negócios estagnados dentro de suas residências por inexistir determinações sobre seus procedimentos ou participações.

Os Food Trucks são caminhões de comida e bebida que é um espaço móvel que transporta e vende comes e bebes das mais diversas formas e design. Atualmente tem sido uma crescente em todo o país e já contam com leis aprovadas em São Paulo, Curitiba, Fortaleza, Campinas e tramita em mais de 20 municípios Projetos de Lei para sua autorização e regulamentação.

Pelo exposto, e em busca de proporcionar oportunidades de emprego e renda aos Cubatenses, bem como estimular o empreendedorismo, se faz necessária a aprovação desta alteração no Código de Posturas do Município, para posteriormente regulamentar nos termos próprios a sua continuidade.



Ivan da Silva
Vereador – PSB